



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

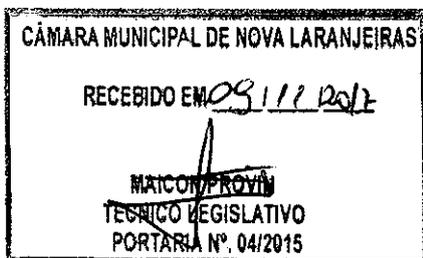
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

PROJETO DE LEI Nº 035/2017, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017



Súmula: Altera a carga horária do cargo de Engenheiro Civil e cria nível salarial proporcional à nova carga horária e estabelece outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS - PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica criado na Tabela de Vencimentos – Cargos de Provedimento Efetivo, constante no Anexo III da Lei Municipal nº 388, de 1º de julho de 2004, alterado pela Lei Municipal nº 958/2013, de 1º de outubro de 2013, o nível salarial Q1, referência 0, com vencimento inicial de R\$ 3.505,16.

Art. 2º. O Anexo II da Lei Municipal nº 388/2004, de 1º de julho de 2004, alterado pelo artigo 2º da Lei Municipal nº 958, de 1º de outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde consta:

VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA	NÍVEL
01	ENGENHEIRO CIVIL	30 Horas	P

Passa a constar:

VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA	NÍVEL
01	ENGENHEIRO CIVIL	40 Horas	Q1



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir do dia 1º do mês subsequente a data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.


JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

À

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Tem esta a finalidade de submeter à apreciação dos Nobres Vereadores, o **Projeto de Lei nº 035**, que Autoriza o Poder Executivo a Alterar a Lei Municipal nº 388/2004, para que nesta Egrégia Casa de Leis tenha trâmite legal para sua aprovação. O faço com a seguinte,

JUSTIFICATIVA

A Lei Municipal nº 958/2013 que altera a Lei nº 388/2004, a qual que dispõe sobre o Sistema de Classificação de Cargos e o Plano de carreira dos Servidores Públicos Civis do Poder Executivo Municipal de Nova Laranjeiras, estabelece ao cargo de Engenheiro Civil, uma jornada semanal de 30 horas.

Ocorre que, a elevada demanda de serviços do Setor de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, vêm exigindo medidas emergenciais no sentido da justa e indispensável adequação da carga horária de trabalho do servidor para que se possa cumprir com as obrigações pertinentes ao cargo.

O Projeto de Lei ora apresentado buscar adequar a jornada de trabalho, ou seja, aumentá-la de 30hs para 40hs semanais, o que possibilita uma efetiva melhoria da qualidade do atendimento.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

Diante do exposto e certo da conveniência deste Projeto de Lei, solicito que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.


JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTUDO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

Referente Projeto de Lei de alteração da carga horária para o cargo de Engenheiro Civil

	TOTAL ANO	DOTAÇÃO EXISTENTE	VALORES A ACRESCEER
DESPESA PESSOAL 2016	13.537.734,44		0,00
DESPESA PESSOAL 2017	15.405.941,79		1.425,43
DESPESA PESSOAL 2018	15.868.120,05		18.245,29
DESPESA PESSOAL 2019	16.344.163,65		18.975,10
DESPESA PESSOAL 2020	16.997.930,19		19.734,11
RECEITA COR. LIQUIDA 2016	29.437.817,87		
RECEITA COR. LIQUIDA 2017	32.693.140,08		
RECEITA COR. LIQUIDA 2018	34.000.865,69		
RECEITA COR. LIQUIDA 2019	35.360.900,31		
RECEITA COR. LIQUIDA 2020	36.775.336,33		
	INDICE ATUAL	INDICE COM AUMENTO	DIFERENÇA NO ÍNDICE
Índice anual % 2016	45,99%	45,99%	0,00%
Projeção para 2017	47,12%	47,13%	0,00%
Projeção para 2018	46,67%	46,72%	0,05%
Projeção para 2019	46,22%	46,27%	0,05%
Projeção para 2020	46,22%	46,27%	0,05%

Nova Laranjeiras-PR, 8 de novembro de 2017.


GERSON SILVA
Técnico em Contabilidade

GERSON SILVA
CRC - PR - 040564/O-5
Técnico em Contabilidade